

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.735 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Orientação, Conscientização e Integração das Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no esporte no âmbito do município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 093/2021, de autoria do Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Institui o Programa de Orientação, Conscientização e Integração das Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no esporte, que tem as seguintes finalidades:
- I Promover a realização de campanhas educativas de conscientização da população sobre os benefícios físicos, sociais e psíquicos da inclusão da criança e adolescente com TEA em atividades esportivas, em âmbito escolar ou não;
- II Proporcionar, no âmbito das escolas municipais, a efetiva integração das crianças e adolescentes com TEA nas práticas esportivas, com observância da indicação médica.
 - **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 07 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Fone: (0xx84) 3405-2714 / 2716 – E-mail: gabpmcn@hotmail.com 1